



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Aprecia as Contas Anuais do Executivo
Municipal de Sobradinho/RS, **referente ao
exercício de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram e eu promulgo o
seguinte:

DECRETA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho, em Sessão Ordinária realizada
no dia 02 de junho de 2025, na 20ª Sessão Ordinária, APROVOU as contas referentes ao
balanço geral do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do administrador do
Municipal Armando Mayerhofer, conforme Parecer nº 22.677 emitido no Processo nº
001385-0200/21-2, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

Parágrafo único. Em votação realizada na referida sessão, a decisão foi unânime, com os
votos favoráveis dos seguintes vereadores: Cátia Thais Dalmolin, Cristiano Lopes
Esperidião, Daniele Zanella Karnopp, Ingrid Hermes, Jairo Hermes, Jonas Horbach, Luiz
Aristides Pasa de Freitas, Olandir Bernardy.

Art. 2º Prevalece o Parecer do Tribunal de Contas (TCE/RS), Favorável com Ressalvas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2025.


VEREADOR VALDECIR ADRIANO BILHAN
Presidente do Legislativo

